

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2023 ADESÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.04/CLHO-00201

BASE LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E WAS CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72

CONTRATADA: WAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.106.567/0001-59, sediado(a) na Rua Belira Nº 40, Maioba - Paço Do Lumiar – MA.

REPRESENTANTE: Sr. Ailton José Jesus de Sousa, portador do CPF nº 026.492.053-85.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de 06 (seis) meses do contrato nº 379/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de pavimentação em blocos intertravados no município de Coelho Neto – MA, com o intuito de permitir a execução do saldo remanescente presente no contrato em epígrafe no valor de R\$ 1.258.838,08 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 379/2023, referente a Adesão nº 011/2023, passa a ser de 22/05/2024 a 21/11/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI

15 451 0181 1.031 Const. e Recup. de Calçamentos, Meio-Fio e Sarjeta

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI
15 451 0181 1.031 Const. e Recup. de Calçamentos, Meio-Fio
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 22 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

WAS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA